LEI Nº 69, de 21 de outubro de 1.997

"Declara área estritamente residencial o Parque Colinas da Mantiqueira, ficando proibido o desmembramento de terreno e a instalação de estabelecimentos comerciais".

(Projeto de Lei nº 38, Ver. Amauri M.Quinzani)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

ARTIGO 1º.:-Fica declarada área estritamente residencial o Parque Colinas da Mantiqueira, não podendo realizar-se a instalação de estabelecimentos comerciais, bem como, o desmembramento de terreno no referido Bairro.

ARTIGO 2º.:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete (21.10.1997).